



# FEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito  
Gestão 2017-2020

## LEI MUNICIPAL N.º 1172/2020.

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo efetivo excesso de arrecadação, para atender despesas com custeio do Fundo Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, Senhor *Adalto José Zago*, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autoriza a suplementação da rubrica de Receita Orçamentária **1.7.1.8.03.9.1.00**– Trans. de Rec. do SUS – Outros Programas Fundo a Fundo (Covid-19), até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no Orçamento Programa 2020, pelo efetivo excesso de arrecadação.

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa/2020, sancionado pela Lei Municipal nº 1.125/2019, bem como incluir na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO/2020, sancionada pela Lei Municipal nº 1.113/2019, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), proveniente do efetivo excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte funcional programática:

<b>Funcional Programática:</b>	<b>Valor R\$</b>
06.01.10.122.0090.2.131.3190.04.00.00.00	200.000,00
06.01.10.122.0090.2.131.3190.11.00.00.00	200.000,00
06.01.10.122.0090.2.131.3190.13.00.00.00	60.000,00
06.01.10.122.0090.2.131.3191.13.00.00.00	40.000,00
06.01.10.122.0090.2.131.3390.30.00.00.00	200.000,00
06.01.10.122.0090.2.131.3390.34.00.00.00	300.000,00
<b>SOMA</b>	<b>1.000.000,00</b>

**Fonte de Recursos:** 01.46.074 – Trans. de Rec. do SUS – Outros Programas Fundo a Fundo

**Metas Financeiras:** R\$ 1.000.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Apiacás MT, 30 de novembro de 2020.

**Adalto José Zago**  
Prefeito Municipal